REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA E MAR

Convite para apresentação de proposta, para a celebração de contrato de:
"Aquisição de "Bolsa de Horas" para manutenção evolutiva e suporte aplicacional, analista e gestão de projeto, à solução SI FSE na ótica do COMPETE 2020 para os anos de 2022 e 2023"

Em cumprimento do disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do despacho exarado a 26/07/2022 da Secretária Geral Adjunta do Ministério da Economia e do Mar em substituição do Secretário-Geral do Ministério da Economia e do Mar, órgão competente, que autoriza a realização da despesa inerente à formação deste contrato ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, convidam-se V. Exas. a apresentar proposta para a aquisição objeto deste procedimento de contratação pública, cujos termos e condições constam do caderno de encargos anexo ao presente convite, onde são indicados todos os elementos que, nos termos legais, terão que ser observados.

1. Objeto do Convite

a. O presente procedimento tem por objeto a "Aquisição de "Bolsa de Horas" para manutenção evolutiva e suporte aplicacional, analista e gestão de projeto, à solução SI FSE na ótica do COMPETE 2020 para os anos de 2022 e 2023", para a Autoridade de Gestão do COMPETE 2020.

b. O presente convite é efetuado ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. Entidade Adjudicante

A Entidade Pública Adjudicante é o Estado Português, através da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Mar, abreviadamente designada por SGMEM, sita na Avenida da República, 79, 1069-218 Lisboa.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho de 26/07/2022, exarado na Informação n.º SGE/DSCPP/INF/2615/2022, da Secretária Geral Adjunta do Ministério da Economia e do Mar, em substituição do Secretário-Geral do Ministério da Economia e do Mar, no uso de competência própria, atribuída pelo Despacho nº 10705/2021, de 27 de outubro, publicado no D.R., 2ª série, nº 212, de 2 de novembro e nos termos da Resolução de Conselho de Ministros nº 29/2016, de 5 de maio, publicada no Diário da República, 1ªsérie, nº 91, de 11 de maio de 2016, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do

Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, fundamentando a escolha do procedimento ao abrigo da base legal constante na alínea b) do n.º 1 deste convite.

4. Fundamento do procedimento a adotar

A escolha do procedimento de consulta prévia a 3 (três) entidades da especialidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), resulta do valor do contrato a celebrar ser inferior a 75.000,00 € e assegurar a observância dos princípios da concorrência, transparência e igualdade de tratamento.

5. Caracterização da aquisição

Os serviços a adquirir devem ser fornecidos de acordo com as especificações definidas no caderno de encargos do procedimento e respetivo Anexo que faz parte integrante do mesmo.

6. Prazo e Modo de apresentação da proposta

a. A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do 6º dia após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.

b. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados, pelo mesmo meio, ou seja, pela plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.

c. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.

7. Prazo de Execução

a. O prazo de execução dos serviços tem início a partir do dia seguinte da assinatura do contrato e términus a 31 de dezembro de 2023, salvo se o montante máximo da despesa contratual for atingido em data anterior o que fará determinar a cessação do contrato.

b. Na contagem do prazo no número anterior, consideram-se incluídos todos os dias decorridos, incluindo os sábados, domingos e feriados.

c. O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

8. Preço base

a. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços que constitui objeto do presente procedimento, é fixado em 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuídos de acordo com a seguinte estimativa:

Perfil	Custo HH-referência	Horas estimadas 2022	Estimativa despesa 2022	Horas estimadas 2023	Estimativa despesa 2023	Horas totais - 2022-23	Total Custo
Programador	25,00 €	800	20 000 €	740	18 500 €	1 540	38 500, 00€
Consultor analista	35,00 €	280	9 800 €	300	10 500 €	580	20 300, 00 €
Gestor de Projeto	40,00 €	115	4 600 €	40	1 600 €	155	6 200, 00 €
TOTAIS		**1195**	**34 400, 00 €**	**1080**	**30 600, 00 €**	**2 275**	**65 000, 00 €**

b. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante, incluindo as despesas de transporte.

9. Documentos da proposta

1. A proposta apresentada pelo concorrente deve ser acompanhada pela declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP, a qual deverá ser elaborada em conformidade com o Anexo I do CCP.

2. <u>Elementos a indicar obrigatoriamente na proposta:</u>

a. Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, Anexo III a este convite e que dele faz parte integrante;

b. Preenchimento obrigatório do documento Preço, Anexo IV a este convite e que dele faz parte integrante;

c. Preenchimento obrigatório da declaração de cumprimento dos requisitos mínimos dos recursos a alocar, Anexo V a este convite e que dele faz parte integrante;

d. Outros elementos que se julguem relevantes para completar a sua proposta.

3. <u>Condições da proposta</u>

a. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade;

b. Não são admitidas alterações de cláusulas do caderno de encargos;

c. Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do número 7 do artigo 59º do Código dos Contratos Públicos;

d. As propostas não serão objeto de negociação;

e. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português.

10. Dúvidas e Esclarecimentos

a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da funcionalidade existente na referida plataforma eletrónica.

b. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pelo júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, pelo mesmo meio.

11. Análise e exclusão da proposta

A proposta será analisada em todos os seus atributos, e termos ou condições, constituindo motivo de exclusão se na sua análise revele:

a. Não apresentação dos documentos referidos no ponto 9 do presente convite;

b. Alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 146.º do CCP;

c. Que se encontre em alguma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

d. O não cumprimento do disposto em qualquer das disposições deste convite e caderno de encargos.

12. Critério da Adjudicação

a. A adjudicação será feita, a um só concorrente, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator com a avaliação do preço, enquanto único aspeto submetido à concorrência do contrato a celebrar, sendo adjudicada a proposta de mais baixo preço;

b. Em caso de empate será efetuado um sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir e a realizar pelo júri, os quais serão notificados aos concorrentes com uma antecedência mínima de três dias úteis. O júri coloca um número de bolas igual ao número de propostas, com a indicação em cada bola do nome do concorrente, num saco preto, fecha o saco e misturam-se as bolas. O Presidente do júri procede à extração das bolas e exibe-as publicamente, sendo determinada a ordenação das propostas pela ordem de saída das bolas. Do ato do sorteio será lavrada ata, a assinar por todos os presentes.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas:

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

14. Documentos de habilitação:

1. O concorrente deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos via plataforma eletrónica:

a. Declaração comprovativa de não ser devedor à Segurança Social;

b. Declaração comprovativa da situação tributária regularizada passada pela Repartição de Finanças;

c. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código;

d. Declaração da Certidão Permanente do Registo Comercial;

e. Certidão de registo criminal de pessoa coletiva;

f. Certidão de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

2. Concede-se o prazo de 3 dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP.

15. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

16. Contrato

a. O procedimento levará a realização de contrato, que será reduzido a escrito;

b. Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da Entidade Adjudicatária.

17. Legislação aplicável

Em tudo o omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e demais legislação aplicável em razão do objeto do contrato a celebrar.

Junta:

a. Anexo I ao convite – declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP;
b. Anexo II ao convite – declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

c. Anexo III – Preenchimento Obrigatório;
d. Anexo IV – Preço da Proposta;
e. Anexo V – Declaração de cumprimento dos requisitos mínimos dos recursos a alocar
f. Caderno de Encargos.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por: **SOFIA CRISTINA CORREIA MAGALHÃES**
Data: 2022.07.26 12:13:26+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

ANEXO I

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação

muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º, ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A,

conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA E MAR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)

(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)

O concorrente (designação) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para a Consulta Prévia nº 0024-DGCP-2022, relativa à "Aquisição de "Bolsa de Horas" para manutenção evolutiva e suporte aplicacional, analista e gestão de projeto, à solução SI FSE na ótica do COMPETE 2020 para os anos de 2022 e 2023", declara que se obriga a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento (UE) 2016/679, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Local, _____de _____ de _____.

(Assinatura)

REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA E MAR

ANEXO IV

Preço

Perfil	Custo Perfil/Hora	Horas	Sub-Total
Programador		1540	
Consultor Analista		580	
Gestor de Projeto		155	
		Total s/IVA	
		Total com/IVA	

(…local), …. de ….. de ……

(assinatura do(s) representante(s) da empresa)

REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA E MAR

ANEXO V

Declaração de cumprimento dos requisitos mínimos dos recursos a alocar

Eu, (identificação do(s) representante(s)), portador do BI/ CC, n.º (…..), representante da empresa (….), declaro, sob compromisso de honra, que na proposta apresentada no âmbito da Consulta Prévia n.º 00024-DGCP-2022, para "Aquisição de "Bolsa de Horas" para manutenção evolutiva e suporte aplicacional, analista e gestão de projeto, à solução SI FSE na ótica do COMPETE 2020 para os anos de 2022 e 2023", os recursos humanos a alocar no presente procedimento detêm o perfil e a experiência pretendida que consta no caderno de encargos do referido procedimento.

(…local), …. de ….. de ……

(assinatura do(s) representante(s) da empresa)